



| | | |
|---|---|---|
|  | <p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p> |  |
| <p>Despacho</p> | <p>NP: 9jgg77nq SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 27/03/2024 Indicação nº 1505/2024 Protocolo nº 3036/2024</p> | |
| <p>Autor: Dep. Thiago Silva</p> | | |

INDICO ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Educação, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Cultura, Esporte e Lazer, com cópia ao Excelentíssimo Senhor Secretário-Chefe da Casa Civil, a necessidade de construir 02 (dois) Playgrounds para atender as crianças do município de Rondonópolis.

Com fulcro no Art. 160, II, do Regimento Interno desta Casa de Leis, após a manifestação favorável do Soberano Plenário, solicito o envio deste expediente legislativo à autoridade supracitada, por meio do qual aponto e INDICO necessidade de construir 02 (dois) Playgrounds para atender as crianças do município de Rondonópolis.

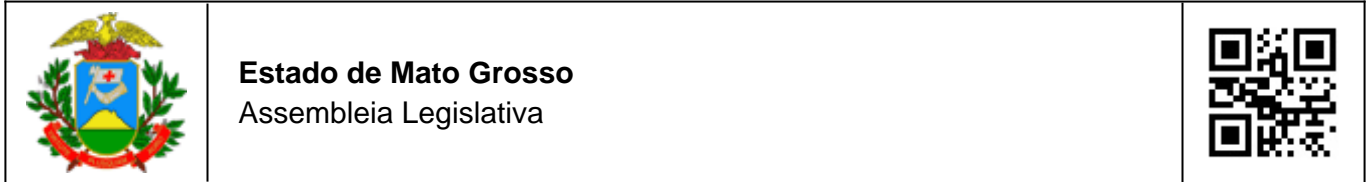
JUSTIFICATIVA

A presente proposição trata-se de um pedido do Presidente do Rotary Club de Rondonópolis Leste Gildomar Matheus Alves, que por meio do Ofício de nº. 006/2024 demonstram a necessidade de construir 02 (dois) Playgrounds medindo 14 metros de comprimento por 14 metros de largura, para atender as crianças do município de Rondonópolis.

O Rotary Club de Rondonópolis Leste, nos seus 46 anos de existência, tem se pautado em desenvolver projetos sociais que melhorem as condições de vida das pessoas mais carentes.

Um desses projetos de maior alcance social para a faixa etária de 03 a 12 anos, é a instalação desse PLAYGROUND, de livre acesso, possibilitando lazer e melhoria da inclusão das crianças com outras crianças da comunidade, inclusive promovendo o desapego aos celulares.

A Constituição Federal garante nos Direitos Sociais o lazer, a cultura, dentre outros. Esses direitos por serem considerados de 2ª (segunda) dimensão, necessitam de uma conduta positiva do estado para sua efetivação, logo, a construção de um playground concretiza esses direitos dos munícipes daquela região.



O parque infantil é de uso comunitário de todos os residentes daquela região, incentivando as relações interpessoais e fomenta o esporte, lazer e cultura para as crianças carentes.

Portanto, a medida ora pretendida importará em melhoria das condições de vida e qualidade daqueles que habitam no município de Rondonópolis, que tem sido constantemente penalizada pela falta de estrutura.

Diante do exposto, para que o objetivo pretendido possa ser alcançado, na forma aqui disposta, cumpre-me levar a presente matéria legislativa ao conhecimento e à elevada apreciação de meus distintos Pares, aos quais conclamo, nesta oportunidade, dispensarem a mesma o devido apoio para a sua regimental acolhida e merecida aprovação.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 25 de Março de 2024

Thiago Silva
Deputado Estadual